



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 642/2025	
INTERESSADO (A):	<b>Iraildes Caldas Torres</b>
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I – Edital n.º 020/2024.
PROCESSO N.º:	<b>01.02.016301.002857/2025-64-FAPEAM</b>

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão n.º 384/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) o Pedido de Reconsideração, datado de 06 de junho de 2025, interposto pela parte interessada;
- c) o Despacho da Secretaria dos Conselhos – SECCONSELHOS/FAPEAM, o qual certificou a tempestividade do Pedido de Reconsideração;
- d) o Despacho do Gabinete da Presidência – GABIN/FAPEAM, o qual admitiu o recebimento do Pedido de Reconsideração, tendo em vista que satisfaz os pressupostos processuais, em especial a tempestividade;

e) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos para manifestação do DEAP/DITEC/FAPEAM, para análise e manifestação acerca dos argumentos apresentados;

f) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou:

**I** – após a reanálise realizada pelos consultores *Ad Hoc*, emitiram pareceres favoráveis ao Pedido de Reconsideração, mantendo a **RECOMENDAÇÃO** da proposta, com alteração da nota de 42,1 (quarenta e dois vírgula um) para 47,3 (quarenta e sete vírgula três). Deste modo, a nova pontuação é superior a nota da última proposta aprovada de 47,0 (quarenta e sete) na Decisão n.º 384/2025-CD/FAPEAM, passando a ocupar a 15ª posição no novo ranqueamento das propostas recomendadas e aptas na Faixa A, se enquadrando dentre os aprovados;

**II** – para o financiamento das propostas aprovadas, o Edital previu recurso da ordem de R\$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais) com previsão de aprovação de 30 (trinta) propostas, sendo 15 (quinze) propostas para Faixa A e 15 (quinze) propostas para Faixa B. O valor total das 30 (trinta) propostas aprovadas por meio da referida Decisão é de R\$ 2.020.195,75 (dois milhões, vinte mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), restando um saldo de R\$ 25.804,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para este Edital;

**III** – a proposta submetida pela parte interessada possui valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e, em caso de deferimento, com consequente aprovação da proposta, o montante global das propostas aprovadas passará a ser de R\$ 2.098.195,75 (dois milhões, noventa e oito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que implicará na necessidade de suplementação orçamentária do Edital n.º 020/2024, no valor de R\$ 52.195,75 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);

g) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu o deferimento do Pedido de Reconsideração interposto pela parte interessada;

h) o Despacho da Secretaria dos Conselhos – SECCONSELHOS/FAPEAM, o qual encaminhou os autos em diligência à DAF/GEOR/FAPEAM para instrução processual acerca da disponibilidade orçamentária;

i) o Despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM, o qual informou que a Fundação dispõe de orçamento para atendimento do pleito, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 139/2025;

j) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 642/2025	
INTERESSADO (A):	<b>Iraildes Caldas Torres</b>
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I – Edital n.º 020/2024.
PROCESSO N.º:	<b>01.02.016301.002857/2025-64-FAPEAM</b>

**DECIDE:**

**I DEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Iraildes Caldas Torres**, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I – Edital n.º 020/2024;

**II SUPLEMENTAR** o Edital n.º 020/2024 no valor de R\$ 52.195,75 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);

**III APROVAR** a proposta intitulada “Memória e Inventário das Práticas Sociais das Mulheres Mura: epifania, manifestações simbólicas e canto de trabalho”, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), alterando a Decisão n.º 384/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;

**IV CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM;

**V PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

**VI CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Hedinaldo Narciso Lima**

Diretor Técnico-Científico

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br  
instagram.com/fapeam  
twitter.com/fapeam  
youtube.com/fapeam  
facebook.com/fapeama

Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3259  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6408.78D0.6D2B.1E07/2B73D1C5>  
Código verificador: **6408.78D0.6D2B.1E07** CRC: **2B73D1C5**

Documento 6408.78D0.6D2B.1E07 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908\*\*\*\*\* em 11/09/2025 às 10:48 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento 6408.78D0.6D2B.1E07 assinado por: HEDINALDO NARCISO LIMA:161\*\*\*\*\* em 11/09/2025 às 09:48 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento 6408.78D0.6D2B.1E07 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214\*\*\*\*\* em 09/09/2025 às 15:09 utilizando assinatura por login/senha.

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria Geral do Estado - PGE****PORTARIA N.º 607/2025-GSPGE**

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado **LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA**, matrícula n.º 211.263-9 B, referente ao 2º período de 2017, 2023, 2024 e 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240843

**PORTARIA N.º 608/2025-GSPGE**

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado **CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR**, matrícula n.º 172.051-1 B, referente ao 2º período de 2023, 1º e 2º período de 2024 e 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240846

**PORTARIA N.º 609/2025-GSPGE**

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

CONCEDER 09 dias de afastamento ao Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES**, matrícula n.º 219.123-7 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12/09/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240848

**PORTARIA N.º 610/2025-GSPGE**

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

CONCEDER 07 dias de afastamento à Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula n.º 181.184-3 C, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12/09/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240853

**PORTARIA N.º 611/2025-GSPGE**

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

CONCEDER 04 dias de férias ao Procurador do Estado **CARLOS ALEXANDRE MOREIRA C. MARTINS DE MATOS**, matrícula n.º 155.469-7 C, referente ao 2º período de 2005, a contar de 01 a 04/09/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 9 de setembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240858

**PORTARIA N.º 612/2025-GSPGE**

CONCEDE férias ao servidor que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

CONCEDER 12 dias de férias ao servidor **JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO**, matrícula n.º 243.346-0 D, sendo: 10 dias de 2023 e 02 dias de 2024, a contar de 08 a 19/09/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 9 de setembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240860

**PORTARIA N.º 613/2025-GSPGE**

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

CONCEDER 12 dias de férias ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula n.º 243.178-5 A, referente ao 2º período de 2023, a contar de 08 a 19/09/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 09 de setembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240861

**PORTARIA N.º 614/2025-GSPGE**

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.  
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **TATIANA DA COSTA PAZ**, matrícula n.º 239.367-0 A, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 01828/2025-48-FCECON,

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, pela empresa BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., vinculado ao CNPJ: 09.156.008/0001-16.

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 269.010,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e dez reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

**DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO**

Diretora Administrativa e Financeira

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 241003

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**ERRATA DA PORTARIA Nº 59/2025-GRH/DAF/FVS-RCP**, referente a Licença Especial do servidor Jonas Pereira da Silva, matrícula 207.841-4A, na parte do usufruto; Onde-se lê: 03.03.2025 a 01.08.2025, Leia-se: 03.02.2025 a 01.08.2025.

**Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 240829

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**29.08.2025 - Decisão n.º 642/2025 - I DEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Iraildes Caldas Torres**, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; **II SUPLEMENTAR** o Edital n.º 020/2024 no valor de R\$ 52.195,75 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **III APROVAR** a proposta intitulada "Memória e Inventário das Práticas Sociais das Mulheres Mura: epifania, manifestações simbólicas e canto de trabalho", no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), alterando a Decisão n.º 384/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM; **IV CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado; **V PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **VI CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240994

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 333/2025. Processo n.º 01.02.016301.003225/2025-18- FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Lucyanne de Melo Afonso, de CPF n.º \*\*\*.035.002-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001485, emitida em 08/08/2025, no valor de R\$ 24.988,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240986

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 327/2025. Processo n.º 01.02.016301.003239/2025-31 - FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Francisco Eteval da Silva Feitosa, de CPF n.º \*\*\*.426.612-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001478, emitida em 07/08/2025, no valor de R\$ 39.962,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240987

**EXTRATO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 113/2023. Processo: 01.02.016301.004031/2022-97- FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Bruno Fernando Faria Pereira, de CPF n.º \*\*\*.124.428-\*\*. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 113/2023, no período de 16/10/2025 a 16/08/2026, no âmbito Edital n.º 010/2022.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240988

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 235/2025. Processo: 01.02.016301.002417/2025-07 - FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rodrigo Couto Alves, de CPF n.º \*\*\*.210.042-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 021/2024 - Programa AMAZONAS FAPEAM +ODS. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2809.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001289, emitida em 22/07/2025, no valor de R\$ 23.929,34 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência:

Até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240990

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 338/2025. Processo n.º 01.02.016301.003336/2025-24-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Celsa da Silva Moura Souza, de CPF n.º \*\*\*.572.792-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001475, emitida em 06/08/2025, no valor de R\$ 24.842,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240996

**EXTRATO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 092/2021. Processo: 01.02.016301.000568/2021-05- FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Patrícia Melchionna Albuquerque, de CPF n.º \*\*\*.715.490-\*\*. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 092/2021, no período de 24/10/2025 a 24/04/2026, no âmbito das Resoluções n.º 002/2008, 007/2018 e 005/2019-PRÓ-ESTADO.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241000

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA N.º 1751/2025** - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1114/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n.º 2025.T.00051EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 173/2025, publicada no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2025, que retificou a PORTARIA N.º 1948/2022, publicada no D.O.E. de 06 de dezembro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da SES/AM, GUILHERME DAMGAARD NIELSEN MOTTA, falecido em 20/12/2020, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLASSE A - REF. 3, matrícula n.º 188.822-6A, cuja remuneração no valor de R\$ 5.982,72 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.070,07 (seis mil e setenta reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, seja pago a ANGELA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA NIELSEN, cónjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 2.023,36 (dois mil e vinte três reais e trinta e seis centavos), devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 379,70 (trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e

artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017; MATHEUS DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN, filho menor, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 08/11/2022, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.023,36 (dois mil e vinte três reais e trinta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, II, "b", 32, VII, "a" e 33, I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017; BEATRIZ DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN, filha menor, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 02/05/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.023,36 (dois mil e vinte três reais e trinta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, II, "b", 32, VII, "a" e 33, I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240852

**PORTARIA N.º 1386/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.11168EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, JOAO CARLOS BRAGA DA FONSECA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º 148.149-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240881

**PORTARIA N.º 1517/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2024.1.05033EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 26 de abril de 2023, JORGE GARCIA FERREIRA, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe "A", Referência 1, Matrícula n.º 126.278-5B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º